



RESOLUÇÃO Nº08 DE 28 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre aprovação do Regimento interno da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), a Lei Municipal nº 2.976, de 24 de fevereiro de 2010, e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 227, de 12 de novembro de 2025, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Deliberação Estadual nº 01, de 25 de março de 2026, que dispõe sobre a realização das Conferências Municipais, Regionais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ocorrida em Reunião Ordinária realizada em 28 de julho de 2026, conforme registrado na Ata nº 08/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o **Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba**, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. O Regimento Interno mencionado no *caput* deste artigo constitui parte integrante desta Resolução para todos os fins.



Artigo 2º Os casos omissos relativos à organização e à realização da 13ª Conferência Municipal serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora, *ad referendum* do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carapicuíba, 28 de julho de 2026.

Márcio Lopes Passos
Presidente CMDCA – gestão 2025/2027
Resolução nº.04 de 16 de junho de 2026